

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 01/2025



Edital de Processo Seletivo
Simplificado para admissão de
Secretária Executiva.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, visando atender o interesse público com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 271, IV da Lei Municipal 3.871/2001, e Lei Municipal Nº 7.764, de 16 de julho de 2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Executiva do Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designada pela Portaria Nº 97, de 17 de julho de 2025, cujas reuniões e deliberações serão objeto de registro em ata.

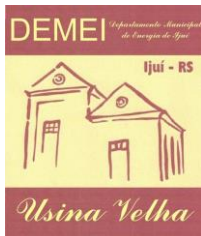
1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, além do que estabelece a lei específica que o autoriza, observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

1.3. O presente edital será publicado integralmente no site do DEMEI, <http://www.demei.com.br>.

1.4. Os demais atos e decisões do processo seletivo serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site do DEMEI, através do endereço constante no item "1.3."

1.5. O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículo e entrevista, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade do cargo, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.



EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2025



1.6.1. O contrato e o vínculo serão de natureza jurídico administrativa e poderão ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração.

2. DAS VAGAS

2.1. A presente seleção para a contratação temporária visa ao preenchimento da vaga conforme tabela discriminativa abaixo, em seu respectivo turno de trabalho, mediante remuneração para a respectiva carga horária:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)
Secretária Executiva	01	2º grau completo (ensino médio)	35h/semanal	3.255,05*

* A remuneração mensal será acrescida do auxílio alimentação no valor de R\$ 605,00.

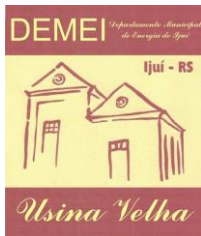
2.2. A jornada de trabalho diária será integralmente cumprida, de segunda a sexta-feira, podendo o trabalho recair em horários diurnos e noturnos, sábados, domingos e feriados, e bem assim havendo a adoção de compensação de horários, mediante acordo individual a ser celebrado com o contratado, sem prejuízo de outros atos normativos do Departamento Municipal de Energia de Ijuí - DEMEI.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão e remuneração especificada no quadro demonstrativo para o cargo descrito no quadro constante do item 2.1, nele compreendendo, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4. Além dos direitos previstos nos incisos I, II, III e IV art. 274 da Lei Municipal Nº 3.871/2001, o contratado perceberá os seguintes direitos:

- a) Vencimento mensal igual ao valor do padrão básico do cargo efetivo;
- b) Adicional por serviço extraordinário, na forma preconizada pela Lei Municipal Nº 3871/2001, quando ultrapassada a jornada diária e a carga horária semanal estabelecida no edital de abertura das inscrições;
- c) Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato;
- d) Férias proporcionais, acrescidas de 1/3 (um terço), ao término do contrato;
- e) Auxílio alimentação;
- f) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

2.5. Sobre o valor da remuneração incidirá os descontos legais, fiscal e previdenciário.



EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 01/2025



2.6. Os deveres e proibições constituem aqueles previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais do Município de Ijuí sendo a apuração de responsabilidade processada também nos termos previstos na referida Lei.

3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. O contratado desempenhará as atribuições previstas para o cargo efetivo equivalente mencionado na tabela do item 2.1, conforme disposições constantes no Anexo II da Lei Municipal Nº 3.261, de 26 de dezembro de 1996.

3.1.1. As atribuições do contratado, nos termos deste Edital, são as seguintes:

Descrição Sintética: executar tarefas relativas à anotação, redação, datilografia, organização de documentos, serviços de escritório, recepção, controle de agenda e compromissos da administração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo iniciarão em 28/07/2025 e se encerrarão no dia 06/08/2025.

4.1.1. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente no site do DEMEI, devidamente preenchida e assinada.

4.1.1.1. Além da ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento atualizado com foto e CPF;
- b) Cópia do certificado de conclusão do 2º grau (ensino médio);
- c) Currículo profissional preenchido pelo candidato;

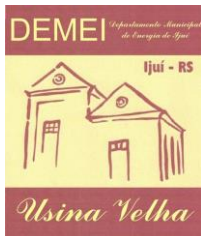
4.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item 4.1.1.1, implicará na não homologação da inscrição do candidato.

4.3. As inscrições são gratuitas.

4.4. Não serão aceitas as inscrições fora de prazo e condições previstas neste Edital.

4.5. A inscrição implicará na aceitação das normas do processo seletivo, contidas nos avisos, no edital e em outros documentos a serem publicados, acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

4.6. Eventuais observações, dúvidas ou questionamentos, o candidato ou interessado deverá acessar o site do DEMEI, através do endereço constante no item “1.3.”



EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2025



5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O cronograma das atividades do processo de seleção respeitará as seguintes datas:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	28/07/2025
Período de inscrição	28/07/2025 a 06/08/2025
Divulgação do edital com a homologação das inscrições	07/08/2025
Período de recurso de impugnação de inscrição não homologada*	08/08/2025
Análise dos currículos	11/08/2025
Divulgação e convocação para entrevista	12/08/2025
Entrevista	13/08/2025 e 14/08/2025 turno da tarde
Divulgação da classificação preliminar	15/08/2025
Período de recurso de impugnação da classificação preliminar	18/08/2025
Divulgação de edital com data para sorteio em caso de empate em relação às notas	19/08/2025
Divulgação da classificação definitiva	20/08/2025

5.2. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do DEMEI.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será composta por duas etapas:

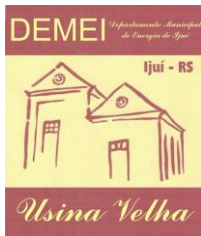
Etapa 1: Análise curricular, de caráter eliminatório/classificatório;

Etapa 2: Entrevista, de caráter eliminatório/classificatório.

6.2. A escolaridade exigida para inscrição à vaga não será considerada para a pontuação.

6.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no Edital.

6.4. A etapa de análise curricular se dará a partir da atuação em atividades correlatas à função e dos títulos apresentados, com a pontuação em uma escala de zero a 70 pontos, conforme os seguintes critérios:



EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2025



ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço em atividades correlatas a função no serviço comprovada, de maneira detalhada, na forma preconizada pela legislação (CTPS, contrato ou equivalente) ¹	1,5		30
Titulação decorrente de Ensino Superior	Incompleto 10	Completo 20	20
Cursos de qualificação nas áreas de atuação, expressão, noções de informática, rotinas administrativas, com carga horária igual ou superior a 10h, obtidos nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital.	0,5		20

1. Pontuação por mês de atuação até o máximo de 20 meses

6.5. A etapa da entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos candidatos aprovados na etapa 1, convocados por Edital específico.

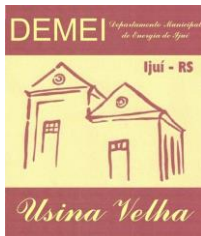
6.6. A entrevista tem por finalidade averiguar o perfil do candidato e sua adequação à vaga, suas habilidades, experiências e personalidade.

6.6.1 A entrevista será realizada pelos membros da Comissão instaurada pela Portaria Nº 97/2025, com critérios avaliativos pré-definidos.

6.6.2 Cada item da entrevista será avaliado individualmente pelos membros da Comissão, com peso entre zero e trinta, com peso máximo de trinta.

6.7. Serão convocados para a etapa de entrevista pelo menos os 10 (dez) primeiros aprovados na etapa Análise de currículo, sendo que, em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate nessa nota.

6.8. O local e horário da entrevista serão divulgados em Edital específico no site do DEMEI, sendo de inteira responsabilidade do candidato estar ciente do local, data e horário da realização da entrevista.



EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 01/2025



6.8.1. O não comparecimento no dia e horário determinado para a realização da entrevista ensejará a eliminação do candidato no processo seletivo.

6.9. A nota da entrevista será obtida através da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão ao candidato.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos nos critérios de avaliação curricular e entrevista em ordem decrescente.

7.2. Em caso de empate será realizado sorteio público a ser publicado em Edital específico no site do DEMEI.

8. DO RECURSO

8.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso em relação à Classificação Preliminar dos inscritos.

8.2. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias e/ou motivos que os justifiquem, bem como deverão conter o nome do candidato, documento de identidade (RG), CPF, cargo a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos até 01 (um) dia útil posterior a divulgação da Classificação Preliminar no sítio eletrônico da Autarquia.

8.4. Os recursos, devidamente preenchidos conforme estabelecidos no subitem 8.2 deverão ser enviados exclusivamente pelo site do DEMEI, através do endereço constante no item “1.3.”

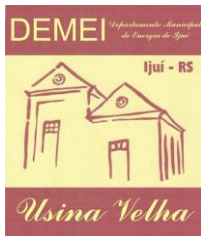
8.4.1. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final da Seleção Pública será homologado pelo Diretor-Presidente e será publicado no site do DEMEI, <http://www.demei.com.br>.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para a contratação respeitará a ordem da homologação da classificação final e será processado de acordo com o número de vagas abertas por este Edital.



EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO Nº 01/2025



11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Ijuí/RS, 28 de julho de 2025.

Marco Aurélio Sikacz
Diretor-Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E190-AB2C-180B-E4A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO AURELIO SIKACZ (CPF 919.XXX.XXX-34) em 24/07/2025 11:45:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://demei.1doc.com.br/verificacao/E190-AB2C-180B-E4A5>